



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justiça Pequena

Fazendas (Documento)

MENSAGEM
Nº 089/2017

SALA SESSÕES 19/10/2017

PRESIDENTE

Bariri, 17 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres Edis o incluso Projeto de Lei nº 078/2017, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, visando atender atividades concernentes aos Serviços da Saúde e para atender repasses do Governo Federal através do "PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ".

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal
de Bariri

18 OUT. 2017

PROTOCOLO
Nº _____



Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI N° 078/2017 =

de 17 de outubro de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil e reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

p	
02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 227.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 515.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>